



**ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05**

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022- PMA

OBJETO

Contratação de Empresa do Ramo Pertinente para o Fornecimento de Gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para atender o Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais, Fundos Municipais e outros órgãos desta Prefeitura, durante o ano de 2022.

Data: 25/02/2022

Hora: 09:00h.

Local: Secretaria Municipal de Gestão, Sala da Comissão Permanente de Licitação - PMA, localizada na sede deste Município – Travessa Mariano cândido de Almeida, s/nº, Afuá, Estado do Pará.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

Prezados (as) Senhores (as):

Visando eventual necessidade de comunicação direta entre esta Prefeitura Municipal de Afuá - Setor de Licitações e as empresas interessadas em participar da presente licitação, solicitamos preencher e enviar os dados do Termo de Recebimento de Edital para o e-mail: pmalicitacao.senge@gmail.com.

O não envio dos dados eximirá a Administração de responsabilidade de comunicação direta de eventos relacionados ao procedimento licitatório, ressalvada a obrigatoriedade, pela legislação de referência, de sua publicação no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial de União, Portal do TCM e site www.afua.pa.gov.

Afuá - Pará, 11 de fevereiro de 2022.

MARCIO ANTONIO FERREIRA NERY
Pregoeiro da PMA



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2022 - PMA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS MUNICIPAIS E OUTROS ÓRGÃOS DESTA PREFEITURA, DURANTE O ANO DE 2022.

NOME EMPRESARIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

NOME PARA CONTATO:

TELEFONE:

FAX:

CIDADE/ESTADO:

E-MAIL:

Recebemos da Prefeitura Municipal de Afuá - Setor de licitações, nesta data, cópia do Edital da Licitação acima identificada.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

(Assinatura é opcional e caso de envio por *e-mail*)



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022/PMA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ**, por intermédio do Pregoeiro **Márcio Antônio Ferreira Nery**, designado pelo **Decreto nº 002/2022-GAB/PMA, de 05/01/2022 e Processo Administrativo nº 2.483/2021, de 02/12/2021**, torna público que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **Menor Preço por lote**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS MUNICIPAIS E OUTROS ÓRGÃOS DESTA PREFEITURA, DURANTE O ANO DE 2022**, com abertura das propostas para o dia 25/02/2022, às 09h00m, na Secretaria Municipal de Gestão, Sala da Comissão Permanente de Licitação - PMA, localizada na sede deste Município – Travessa Mariano Cândido de Almeida, s/nº, Afuá, Estado do Pará.

A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e seus regulamentos; Lei Estadual nº 6.474 de 06/08/2002, regulamentada pelo Decreto nº 0199, de 09/06/2003; Lei Estadual nº 5.416, de 11/12/86, naquilo que não conflitar com os citados dispositivos e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além das condições previstas neste Edital e seus anexos, conforme dispõe as cláusulas a seguir.

O presente **Edital** poderá ser consultado ou adquirido no site www.afua.pa.gov.br ou Portal do Tribunal de Contas dos Municípios.

Na hipótese de ocorrer feriado ou fato impeditivo, os quais impeçam a realização da sessão pública na data determinada acima, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente pregão tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS MUNICIPAIS E OUTROS ÓRGÃOS DESTA PREFEITURA, DURANTE O ANO DE 2022**, conforme demanda e Termo de Referência constante no anexo II do presente edital.

1.2 – O quantitativo informado é mera estimativa do consumo para o ano de 2022, e será realizada de acordo com as necessidades do Município de Afuá, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.

1.3 - A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 07 (sete) dia, após Ordem de Fornecimento assinada pelos responsáveis, na unidade informada pelo setor responsável de cada secretaria do Município de Afuá, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora o frete, carga e descarga do objeto, bem como, zelar pela segurança e pelo perfeito estado de conservação, enquanto estiver sob sua guarda;



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

1.4 - O Responsável pela certificação de recebimento fará a fiscalização e conferência do objeto, verificando se o mesmo encontra-se de acordo com as condições exigidas no Edital. Caso não se encontre será devolvido e imediatamente substituído, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após notificação da Empresa, sem qualquer ônus para a Administração. Se a substituição do objeto cotado não for realizada no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.

2 - DO CREDENCIAMENTO

2.1 Se representada pelo Sócio, deve apresentar:

- Ato Constitutivo (comprovando que tem poderes para tomar e assinar decisões pela empresa);
- Documento de Identificação;
- Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, **(anexo III)**.
- Certidão Simplificada da Junta Comercial, para o caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser apresentada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, emitida no ano civil corrente. Do contrário, o licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

2.2 Se representada por procurador, deve apresentar:

- Ato Constitutivo;
- Documento de Identificação.
- Procução **(anexo I)**, com firma reconhecida.
- Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, **(anexo III)**.
- Certidão Simplificada da Junta Comercial, para o caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser apresentada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, emitida no ano civil corrente. Do contrário, o licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações;

2.3 Se remetida via postal, deve apresentar, **fora dos envelopes**:

- Ato Constitutivo;
- Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, **(anexo III)**.
- Certidão Simplificada da Junta Comercial, para o caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser apresentada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, emitida no ano civil corrente. Do contrário, o licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

2.4 - Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 2.1 e 2.2, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

Havendo remessa via postal dos envelopes, ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos tratados nos itens 2.1 e 2.2, a licitante não poderá participar da fase de lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.

3 - DA PROPOSTA

3.1 - A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

MUNICÍPIO DE AFUÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)

ENVELOPE N.º 01 - “PROPOSTA DE PREÇOS”

3.2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, em uma via original e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, em moeda corrente nacional (real), expressos em algarismo (até duas casas decimais).

3.3 - Os licitantes deverão cotar preços somente para os lotes de seu interesse, garantindo assim o fornecimento dos lotes cotados, sendo considerado vencedor **o menor preço oferecido para cada lote**, sob pena de desclassificação da proposta.

3.4 - Nos preços propostos, deverão estar incluídos todas as despesas que possam recair sobre o objeto, inclusive fretes, impostos, etc;

3.5 - A validade da proposta terá validade mínima de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura do envelope, sendo este considerado como válido, no caso de omissão da proposta;

3.6 - Ocorrendo divergência na proposta entre os valores unitários e total, prevalecerá o unitário, e entre algarismos e extenso, prevalecerá o extenso;

3.7 - A licitante terá sua proposta desclassificada para o lote cuja especificação não for compatível com a descrição e unidades relacionadas no Anexo II do Edital;

3.8 - O frete será por conta da contratada.

3.9 - A vigência do contrato será a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado caso haja necessidade, ou ainda rescindido a qualquer tempo.

3.10 - Anexar ao envelope da proposta (fora do envelope), Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, (**anexo III**), (caso não tenha sido apresentada para fins de credenciamento).

4 - DA HABILITAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

4.1 - Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

MUNICÍPIO DE AFUÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)

ENVELOPE N.º 02 - “DOCUMENTAÇÃO”

4.2 - Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

- a) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ** (Atualizado)
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS): Certidão Negativa de Débito ou equivalente; Prova de regularidade relativa a **Tributos Federais, Previdenciária e a Dívida Ativa da União** (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pelo Órgão da Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional); (De acordo com a portaria MF Nº 358 de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014.
- c) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**;
- d) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);
- f) Certidão negativa de **falência ou de concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).
- h) Declaração que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**ANEXO IV**).
- i) Folha para elaboração do contrato devidamente preenchida conforme modelo **ANEXO VI**.
- j) Os documentos acima referidos deverão ser encaminhados na ordem em que estão mencionados.
- k) Os documentos apresentados sem prazo de validade expresso considerar-se-á 60 (sessenta) dias da data da emissão, com exceção do (s) Atestado (s), bem como os documentos, cuja renovação se torna impossível.

4.2.1 - Quanto à Qualificação Técnica:

- a) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviço de fornecimento da mesma natureza, da presente especificação, sem qualquer restrição na qualidade e nas condições comerciais, devendo o atestado conter o nome, o endereço e o telefone de contato do atestante ou qualquer



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

outra forma de que o município possa valer-se para manter contato com a empresa declarante;

b) Balanço patrimonial e demonstração contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balanço ou balancetes provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

c) Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal n.º 8.541, de 1992.

d) A real situação financeira do proponente será verificada com base nos **Índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente, Solvência e Endividamento**, demonstrada por memória de cálculo, através da apresentação dos cálculos abaixo:

- **Índice de Liquidez Geral (ILG)** não inferior a 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula: $AC + RLP$

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \geq 1,0$$

- **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** não inferior a 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula: AC

$$ILC = \frac{AC}{PC} \geq 1,0$$

- **Índice de Endividamento Geral (IE)** não superior a 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$IEG = \frac{PC + ELP}{AT} \leq 1,0$$

Onde: AC – Ativo Circulante RLP – Realizável a Longo Prazo PC – Passivo Circulante ELP – Exigível a Longo Prazo AT – Ativo Total

OBSERVAÇÕES:

a) Será **inabilitada** a empresa que:

- Esteja impedida de licitar com a Prefeitura Municipal de Afuá ou tenha sido declarada inidônea;
- Deixar de atender a algum dos requisitos previstos neste Edital, inclusive quanto à apresentação da documentação exigida;
- Apresentar documento com falta de elemento essencial à sua constituição.

4.4 – CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO – DAS CONDIÇÕES:



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

4.4.1 Esta licitação está aberta a todos os interessados que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital.

4.4.2 – Que possua o **CERTIFICADO DIGITAL** nos termos do disposto no Art. 12 e anexo IV da Resolução nº 11.535/TCM/PA de 01.07.2014, bem como, na Resolução nº 11.536/TCM/PA de 01.07.2014 para utilização no momento apenas da contratação.

4.4.3 – DAS RESTRIÇÕES:

4.4.4 – Os participantes declarados inidôneos de acordo com o previsto nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei Federal 8.666/93 e que não tenha restabelecida a sua idoneidade.

4.4.5 – Concordatária ou com falência decretada.

4.4.6 - Consorciada.

5. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida, para comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.2.1. A falta de regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.2.2. Renovado o prazo, se a licitante a que foi adjudicado o bem, não apresentou a regularidade, esta incorrerá em pena na forma prevista nesse Edital.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1. Para as microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação das mesmas;

6.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.2. Ocorrendo o empate proceder-se-á da seguinte forma:

6.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na etapa de lance, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

6.2.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a fase de lance ou de negociação.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

7.1. - A presente licitação visa à contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento do objeto descrito no ANEXO II do presente edital, a serem fornecidos na forma que segue:

- a) Garantir a qualidade do objeto fornecido.
- b) Substituir imediatamente o objeto que se apresentarem fora das especificações técnicas. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- c) Executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação.

7.2 – É de responsabilidade da licitante vencedora todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciárias, e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

8 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - No dia, hora e local designados no Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme disposto no item 2.

8.2 - Verificadas as credenciais e declarada aberta a sessão, o Pregoeiro solicitará e receberá, em envelopes devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para habilitação.

8.3 - Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

8.4 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificandose as incompatíveis.

8.5 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até (dez por cento)



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

8.6 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.7 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, por lote, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

8.8 - **Dos lances ofertados não caberá retratação conforme Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.** *Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.*

8.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da fase de lances, referente àquele item, e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

8.10 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.11 - Finalizada a fase de lances e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.

8.12 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou o menor preço, por lote, para que seja obtido preço ainda melhor.

8.13 - Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de menor preço, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.14 - No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante da proposta de segundo menor preço, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.

8.15 - Verificado o atendimento das exigências habilitatórias, será declarada a ordem de classificação dos licitantes, por lote.

8.15.1 - Será declarado vencedor o licitante que ocupar o primeiro lugar em cada lote.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

8.16 - O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los neste período, sob pena de inutilização dos mesmos.

8.17 - Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.

8.18 - Todos os documentos e as propostas deverão ser rubricados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.

8.19 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520, de 17.07.2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 2 (dois) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) – ausência de entrega de documentação exigida para a habilitação.
- b) – apresentação de documentação falsa para participação no certame.
- c) – retardamento da execução do certame, por conduta reprovável.
- d) – não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação.
- e) – comportamento inidôneo.
- f) – cometimento de fraude fiscal.
- g) – fraudar a execução do contrato.
- h) – falhar na execução do contrato

8.20 – Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

9 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1 - A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR LOTE** desde que atendidas às exigências deste Edital.

10 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Declarado(s) o(s) vencedor (es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

10.2 - Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), por lote, sendo submetido este resultado ao Prefeito Municipal para homologação.

10.3 - O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá (ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Exmo. Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, a qual poderá reconsiderar sua decisão, encaminhá-lo(s) ao Prefeito Municipal, devidamente informado(s), para apreciação e decisão.

10.4 - Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Exmo. Prefeito Municipal para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, por lote, do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).

10.5 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

10.5.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.6 - Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, num limite de 20 dias, quando será considerada inexecução total do contrato.

10.7 - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11 - DA DOTAÇÃO

11.1 - As despesas decorrentes da aquisição objeto do presente certame correrão a conta de dotações do orçamento do exercício de 2022 e do ano subsequente e terá a seguinte classificação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0036.2-002– Funcionamento do Gabinete do Prefeito

04.122.0037.2-006- Manutenção da Residência do Prefeito

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

- 04.122.0037.2-008 – Manutenção dos Serviços Administrativos
- 04.122.0051.2-010 – Manutenção da Secretaria de Gestão
- 06.122.1001.2-020 – Manutenção da Segurança Pública
- 3.3.90.30.00.0 – Material de Consumo

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 08.122.1002.2-022 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
- 08.125.0042.2-024 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social
- 08.244.0137.2-028 – Desenvolvimento das Ações de Cidadania e Auxílio a pessoas em vulnerabilidade;
- 3.3.90.30.00.0 – Material de Consumo

15 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 08.243.0131.2-033 – Manutenção do Programa Primeira Infância
- 08.243.1316.2-034 – Manutenção as Atividades do PETI
- 08.244.0137.2-036 – Manutenção das Atividades de Apoio e Coordenação Geral
- 08.244.1002.2-037 – Manutenção de Programas do FNAS
- 08.244.1315.2-039 – Atividades do Centro de Referência da Assistência Social– CRAS
- 08.244.1315.2-040 – Atividades dos Serviços de convivência e Fortalecimento de Vínculos- PSB
- 08.244.1315.2-041 – Manutenção Piso Variável III – Equipe Volante
- 08.244.1315.2-042 – Manutenção do Programa PAIF
- 08.244.1315.2-043 – Atividades dos Serviços – PSB – ESTADUAL
- 08.244.1316.2-044 – Atividade dos Serviços - SPE - ESTADUAL
- 08.244.1316.2-045 – Atividades do Centro de Ref. de Assist. Social – CREAS
- 08.244.1316.2-046 – Atividade dos Serviços e Fortalecimento de Vínculos- SPE
- 08.244.1316.2-047 – Manutenção do Programa PAEFI
- 08.244.1321.2-048 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGDBF
- 08.244.1321.2-049 – Manutenção do Programa IGDSUAS
- 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

16 – FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- 08.243.0131.2-050 – Atenção a Criança e ao Adolescente
- 08.243.0131.2-051 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes
- 08.243.0137.2-053 – Manutenção do Conselho Tutelar
- 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

17– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 10.122.1203.2-060 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
- 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

18– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 10.122.1203.2-063 – Manutenção das Atividades de Apoio e Coordenação Geral
- 10.301.0200.2-066 – Manutenção da Unidade Básica de Saúde Fluvial
- 10.301.0200.2-068 – Manutenção da UBS Raimundo Chada



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

10.301.0200.2-069 – Manutenção das Equipes Estratégica em Saúde da Família Fluvial
10.301.0200.2-070 – Manutenção do Centro de Treinamento Psico Social – CAPS
10.301.0200.2-071 – Manutenção do Departamento de Atenção Básica
10.301.0200.2-072 – Manutenção do Programa Academia em Saúde
10.301.0200.2-074 - Manutenção das Estrat. em Saúde da Família Ribeirinha e Tradicional-ESFRT
10.301.0202.2-075 – Manutenção do EACS- Estratégias de Agentes Comunitário de Saúde
10.301.1322.2-077 – Manutenção Atenção Primária de Saúde – APS
10.302.0210.2-081 – Manutenção dos Postos de Saúde Zona Rural
10.302.0210.2-082 – Manutenção da Unidade Mista de Saúde
10.305.2038.2-086– Manutenção das Equipes de Agentes de Combate as Endemias - EACE
10.305.2038.2-087 – Ações de Prevenção, Recuperação e Combate a Pandemia (COVID 19)
10.305.2038.2-088 – Apoio as Ações de Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica Ambiental, Sanitária...)
10.306.0250.2-089 – Manutenção da Vigilância Alimentar e Nutricional
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15.122.1203.2-121 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura
14.452.0511.2-122 – Manutenção dos Serviços Urbanos
3.3.90.30.00.0 – Material de Consumo

22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LASER

13.813.1203.2-130 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Laser
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

20.122.0037.2-133 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
20.122.1012.2-136 – Manutenção de Mercados e Feiras
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

26 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-FEMMA

18.122.0612.2-150 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente
18.541.1010.2-152 – Programa de Proteção ao Meio Ambiente
18.541.1010.2-153 – Programa de Educação Ambiental
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

29 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMAMB

18.541.0615.2-163 – Manutenção do Programa Cidade Limpa
18.541.0615.2-164- Manutenção do Programa de Olho no Lixo
18.541.0615.2-165 – Funcionamento da Secretaria de Meio Ambiente
18.542.0615.2-167 – Manutenção da Brigada Contra Incêndio
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

12 - DO PAGAMENTO



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

12.1 - O pagamento pelo objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega dos produtos, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, onde esta será atestada pelo responsável do departamento recebedor competente.

12.2 - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2.a deste Edital).

12.3 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

13 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

13.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, e deverá ser protocolada no setor de protocolos do município.

13.2 - Caberá ao Prefeito Municipal decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.

13.3 - Se procedente e acolhida à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

14.2 - O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, será divulgado através de publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, no MURAL da Prefeitura, no Portal do TCM e no site www.afua.pa.gov.br, logo após sua homologação.

14.3 - O objeto deste Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), podendo as supressões superiores a esse limite ser ajustadas entre as partes, conforme o art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

14.4 - Detalhes não citados, referentes ao fornecimento, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

14.5 - O Prefeito poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

14.6 - O Pregoeiro e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como dirimirão as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 14h00min, no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão, Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

sede deste Município – Travessa Mariano cândido de Almeida, s/nº, Afuá, Estado do Pará, através do e-mail pmalicitacao.senge@gmail.com.

14.7 – O valor total estimado da presente licitação é de R\$ 2.621.533,51 (Dois milhões seiscentos e vinte e um mil quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos).

14.8 – São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Procuração;
- b) ANEXO II – Termo de Referência;
- c) ANEXO III – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
- d) ANEXO IV - Declaração que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- e) ANEXO V – Minuta de contrato.
- f) ANEXO VI – Folha para elaboração do contrato.

Afuá, 11 de fevereiro de 2022.

MÁRCIO ANTONIO FERREIRA NERY
Pregoeiro



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

PROCURAÇÃO

RAZÃO SOCIAL, _____ CNPJ,
_____ ENDEREÇO COMPLETO _____
_____ por meio de NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE
LEGAL, _____ RG,
_____ CPF _____ E QUALIFICAÇÃO
NA EMPRESA, _____ constitui como suficiente
PROCURADOR o Sr. NOME COMPLETO, _____
_____ RG, _____
CPF _____ outorgando-lhe poderes gerais para representar a referida
empresa na Licitação PREGÃO Nº _____ / _____, outorgando ainda poderes
específicos para efetuar lances, interpor recursos, assinar contratos e praticar os demais atos
necessários a este procedimento licitatório.

Cidade _____/Estado_____, Data _____

<nome completo do representante legal e qualificação na empresa>

OBS: Com assinatura do Outorgante reconhecida em Cartório.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS MUNICIPAIS E OUTROS ÓRGÃOS DESTA PREFEITURA, DURANTE O ANO DE 2022.
- 2. JUSTIFICATIVA:** As atividades desenvolvidas na Prefeitura Municipal de Afuá, Secretarias e Fundos Municipais são os justos motivos para a referida aquisição, no sentido de garantir o atendimento das necessidades para funcionamento de cada solicitante. O julgamento do certame será o de **menor preço por lote**.
- 3.** Dos lotes com os valores máximos previstos:

DETALHAMENTO DO OBJETO
LOTE I - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	UNIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO, OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLÚVEL, 400 G, EM LATA	1350	UNIDADE		R\$ 7,59	R\$ 10.246,50
2	AÇUCAR CRISTALIZADO, COR BRANCA, SACAROSE DE CANA DE AÇUCAR, ADICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG,	7225	QUILOGRAMA		R\$ 4,62	R\$ 33.379,50
3	ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO TRANSPARENTE, INDREDIENTE SUCRALOSE, EM EMBALAGEM DE 100 ML	200	UNIDADE		R\$ 5,62	R\$ 1.124,00
4	ÁGUA MINERAL , NATURAL SEM GÁS, EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA DE 1,5 LITROS, PET, VEDADA COM TAMPA DE ROSCA, PACOTE COM 6 UNIDADES	820	PACOTE		R\$ 13,43	R\$ 11.012,60



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

5	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, TIPO EMBALAGEM GARRAFÕES RETORNÁVEIS DE 20 LITROS	6706	UNIDADE		R\$ 11,74	R\$ 78.728,44
6	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, PACOTE COM 12 UNIDADES, CONTENDO NO MÍNIMO 500 ML EM CADA EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO DESCARTÁVEL	100	PACOTE		R\$ 12,87	R\$ 1.287,00
7	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL EM COPO DE 200 ML, PACOTE COM 24 UNIDADES	110	PACOTE		R\$ 22,63	R\$ 2.489,30
8	ALMÔNDEGA AO MOLHO, TIPO CARNE PROCESSADA, BOVINO, SABOR TEMPERADO, EMBALAGEM DE 420 G	1920	UNIDADE		R\$ 7,49	R\$ 14.380,80
9	AMACIANTE DE CARNE INDUSTRIALIZADO, PREPARADO COMPAPAÍNA, EMBALAGEM DE 500 MG	12	PACOTE		R\$ 7,34	R\$ 88,08
10	ARROZ AGULHA TIPO POLIDO, BENEFICIADO, GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE PARASITAS, MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, MATÉRIAS TERROSAS E OUTROS, PRODUTO 100% NATURAL, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG	824	QUILOGRAMA		R\$ 5,20	R\$ 4.284,80



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

11	ARROZ AGULHA, CLASSE LONGO FINO TIPO 1, BENEFICIADO, GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE PARASITAS, MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, MATÉRIAS TERROSAS E OUTROS, PRODUTO 100% NATURAL, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG	9630	QUILOGRAMA		R\$ 5,94	R\$ 57.202,20
12	ARROZ INTEGRAL BENEFICIADO, CLASSE: LONGO FINO, TIPO 1, GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE PARASITAS, MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, MATÉRIAS TERROSAS E OUTROS, PRODUTO 100% NATURAL, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG	400	QUILOGRAMA		R\$ 10,44	R\$ 4.176,00
13	ARROZ AGULHA PARBOLIZADO, GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE PARASITAS, MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, MATÉRIAS TERROSAS E OUTROS, PRODUTO 100% NATURAL, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG	1512	QUILOGRAMA		R\$ 5,53	R\$ 8.361,36
14	AVEIA FLOCOS GROSSA, INGREDIENTES: VITAMINAS, PROTEÍAS, MINERAIS E FIBRAS, EMBALAGENS DE 450MG	820	LATA		R\$ 12,01	R\$ 9.848,20
15	AVEIA FLOCOS FINOS, INGREDIENTES: VITAMINAS, PROTEÍAS, MINERAIS E FIBRAS, EMBALAGENS DE 200 G	1680	UNIDADE		R\$ 4,82	R\$ 8.097,60



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

16	AZEITE DE OLIVA, ESPÉCIE VEGETAL, TIPO PURO, TEOR DA ACIDES EXTRAVIRGEM, EM EMBALAGEM DE 500 ML	210	UNIDADE		R\$ 34,04	R\$ 7.148,40
17	AZEITONA EM CONSERVA, TAMANHO GRANDE, SEM CAROÇO, EMBALAGEM DE 500 G	24	UNIDADE		R\$ 7,18	R\$ 172,32
18	BISCOITO RECHEADO EM CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS, CAIXA COM 24 UNIDADES	60	CAIXA		R\$ 39,30	R\$ 2.358,00
19	BOLACHA DOCE SEM RECHEIO TIPO DE MAISENA 400 G	3220	PACOTE		R\$ 5,33	R\$ 17.162,60
20	BOLACHA DOCE TIPO MARIA, APRESENTAÇÃO REDONDO, EMBALAGEM DE 400G	386	CAIXA		R\$ 109,10	R\$ 42.112,60
21	BOLACHA ÁGUA E SAL, CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES COM 400 GRAMAS	431	CAIXA		R\$ 74,88	R\$ 32.273,28
22	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACK 400 GRAMAS	647	CAIXA		R\$ 105,04	R\$ 67.960,88
23	BOLACHA TIPO MAMMA MIA 400 GRAMAS	120	PACOTE		R\$ 5,57	R\$ 668,40
24	BOMBONS DIVERSOS DE FRUTAS, EM PACOTES DE 1 KG	510	QUILOGRAMA		R\$ 14,00	R\$ 7.140,00
25	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, ORGÂNICO, 100% PURO, LIVRE DE AGROTÓXICO E DE PRODUTOS QUÍMICO, EM PÓ	2442	QUILOGRAMA		R\$ 34,11	R\$ 83.296,62
26	CALABRESA DE FRANGO, TAMANHO GROSSA, TIPO DEFUMADA	378	QUILOGRAMA		R\$ 26,97	R\$ 10.194,66



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

27	CATCHUP, MOLHO DE MESA, APRESENTAÇÃO CAIXA COM 24 UNIDADES DE 200 GRAMAS	13	CAIXA		R\$ 75,71	R\$ 984,23
28	CHARQUE, CARNE SALGADA ORIGEM BOVINA, PACOTE COM 5 KG	583	FARDO		R\$ 171,09	R\$ 99.745,47
29	COLORÍFICO, MATÉRIA-PRIMA COLORAU, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, PACOTE DE 100 GRAMAS	1144	PACOTE		R\$ 1,09	R\$ 1.246,96
30	COMINHO, MATÉRIA-PRIMA COMINHO, ASPECTO FÍSICO MOÍDO, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, PACOTE DE 100 GRAMAS	560	PACOTE		R\$ 1,32	R\$ 739,20
31	CONSERVA DE CARNE DESFIADA DE 320 GRAMAS	3812	UNIDADE		R\$ 13,27	R\$ 50.585,24
32	CREME DE LEITE, EMBALADO EM LATA OU TETRA PACK, LIMPA INSENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE, EMBALAGEM DE 300 GRAMAS	400	UNIDADE		R\$ 6,92	R\$ 2.768,00
33	CREMOGEMA TRADICIONAL 200 GRAMAS	614	UNIDADE		R\$ 4,13	R\$ 2.535,82
34	ERVILHA EM CONSERVA DE 200 GRAMAS	24	UNIDADE		R\$ 3,99	R\$ 95,76
35	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, COMPOSIÇÃO TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO EM CREME, EMBALAGEM DE 370 GRAMAS	192	UNIDADE		R\$ 2,74	R\$ 526,08
36	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO AMARELA, CLASSE FINA	6004	QUILOGRAMA		R\$ 7,85	R\$ 47.131,40



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

37	FARINHA DE TAPIOCA, SUBGRUPO GRANULADA, TIPO 1, EMBALAGEM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, INVOLÁVEL E RESISTENTE	1500	QUILOGRAMA		R\$ 10,51	R\$ 15.765,00
38	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA PARA FAROFA	24	QUILOGRAMA		R\$ 5,57	R\$ 133,68
39	FEIJÃO DO SUL TIPO 1	6664	QUILOGRAMA		R\$ 12,92	R\$ 86.098,88
40	FERMENTO EM PÓ PARA BOLO, EMBALAGEM DE 100 GRAMAS	60	UNIDADE		R\$ 2,65	R\$ 159,00
41	FRANGO INTEIRO CONGELADO	10798	QUILOGRAMA		R\$ 14,79	R\$ 159.702,42
42	GELATINA EM PÓ 30G	220	UNIDADE		R\$ 1,94	R\$ 426,80
43	GOIABADA, TIPO DOCE EM TABLETE, EMBALAGEM EM POTE DE 300 GRAMAS	295	UNIDADE		R\$ 3,32	R\$ 979,40
44	LEITE CONDENSADO 395 G	410	LATA		R\$ 7,76	R\$ 3.181,60
45	LEITE EM PÓ 200 GRAMAS	1217	PACOTE		R\$ 6,47	R\$ 7.873,99
46	LEITE EM PÓ 400 GRAMAS	3320	PACOTE		R\$ 15,16	R\$ 50.331,20
47	LEITE EM PÓ DESNATADO 400 GRAMAS	450	LATA		R\$ 22,26	R\$ 10.017,00
48	LEITE EM PÓ NAN 1	125	LATA		R\$ 42,85	R\$ 5.356,25
49	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	3018	QUILOGRAMA		R\$ 8,61	R\$ 25.984,98
50	MAIONESE, TIPO MOLHO DE MESA TRADICIONAL, EM EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	300	UNIDADE		R\$ 3,11	R\$ 933,00
51	MANTEIGA PURA, COM SAL, EMBALAGEM DE 1KG, ÍNTEGRA, LACRADA E LIMPA	238	QUILOGRAMA		R\$ 59,78	R\$ 14.227,64



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

52	MARGARINA, GORDURA VEGETAL, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	800	UNIDADE		R\$ 10,05	R\$ 8.040,00
53	MARGARINA, GORDURA VEGETAL, EMBALAGEM DE 1 KG	270	QUILOGRAMA		R\$ 22,48	R\$ 6.069,60
54	MASSA PARA SOPA, VITAMINADA A BASE DE OVOS E VEGETAIS	2468	QUILOGRAMA		R\$ 6,43	R\$ 15.869,24
55	MILHARINA 500 GRAMAS	100	PACOTE		R\$ 3,80	R\$ 380,00
56	MILHO BRANCO PARA CANJICA E MINGAU, DE BOA QUALIDADE, DESPECULIADA, TIPO I, NÃO CONTENDO IMPUREZAS OU CARUNCHOS, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	112	PACOTE		R\$ 4,38	R\$ 490,56
57	MILHO PARA PIPOCA, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	250	PACOTE		R\$ 4,48	R\$ 1.120,00
58	MORTADELA DE FRANGO	496	QUILOGRAMA		R\$ 15,58	R\$ 7.727,68
59	MUCILON, CEREAL INFANTIL, CONTENDO TRIGO, MILHO E ARROZ, EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	1225	LATA		R\$ 9,78	R\$ 11.980,50
60	ÓLEO DE SOJA, TIPO SEM COLESTEROL E SEM GORDURAS TRANS, EMBALAGEM DE 900 ML	922	UNIDADE		R\$ 10,13	R\$ 9.339,86
61	OVOS DE GALINHA SELECIONADOS, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA LIMPA, ÍNTEGRA (SEM RACHADURAS) E SEM DEFORMAÇÃO, CUBA COM 30 UNIDADES	308	CUBA		R\$ 18,18	R\$ 5.599,44
62	PIMENTA E COMINHO, CONDIMENTO MISTO EM PÓ FINO, EMBALAGEM COM 100G	84	PACOTE		R\$ 1,92	R\$ 161,28
63	PIRULITO SABORES DIVERSOS 700 G	340	PACOTE		R\$ 11,90	R\$ 4.046,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

64	PRESUNTO DE PERU, COZIDO, APRESENTAÇÃO FATIADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO	24	QUILOGRAMA		R\$ 36,85	R\$ 884,40
65	QUEIJO MUSSARELA, APRESENTAÇÃO FATIADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO	24	QUILOGRAMA		R\$ 47,57	R\$ 1.141,68
66	REFRIGERANTE 2 LITROS COM 6 UNIDADES SABORES DIVERSOS	360	PACOTE		R\$ 51,60	R\$ 18.576,00
67	SAL REFINADO APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA	300	QUILOGRAMA		R\$ 1,40	R\$ 420,00
68	SALGADINHOS SABORES DIVERSOS 50 GRAMAS	100	FD		R\$ 30,34	R\$ 3.034,00
69	SALSICHA, APRESENTAÇÃO LATA, 180 GRAMAS	7200	UNIDADE		R\$ 4,40	R\$ 31.680,00
70	SALSICHA, TIPO HOT DOG, SABOR FRANGO, CONGELADA	300	QUILOGRAMA		R\$ 14,36	R\$ 4.308,00
71	SARDINHA, PEIXE EM CONSERVA, DESCABEÇADA E EVISCERADA, MEIO DE COBERTURA COM ÓLEO COMESTÍVEL, CAIXA COM 50 UNIDADES DE 125 GRAMAS	310	CAIXA		R\$ 234,64	R\$ 72.738,40
72	SUCO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, CONCENTRADO, SABOR ABACAXI 500 ML	586	GARRAFA		R\$ 4,49	R\$ 2.631,14
73	SUCO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, CONCENTRADO, SABOR DE CAJU 500 ML	974	GARRAFA		R\$ 4,43	R\$ 4.314,82
74	SUCO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, CONCENTRADO, SABOR DE GOIABA 500 ML	700	GARRAFA		R\$ 5,37	R\$ 3.759,00
75	SUCO EM PÓ SABORES DIVERSOS PACOTE 24 X 300G	11658	PACOTE		R\$ 5,66	R\$ 65.984,28



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

76	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, APRESENTAÇÃO PASTA, USO CULINÁRIO, EMBALAGEM DE 300 GRAMAS	69	UNIDADE		R\$ 4,89	R\$ 337,41
77	TRIGO, TIPO FARINHA ESPECIAL COM FERMENTO, EMBALAGEM DE 1 KG	60	QUILOGRAMA		R\$ 6,30	R\$ 378,00
78	TRIGO, TIPO FARINHA ESPECIAL SEM FERMENTOS, EMBALAGEM DE 1 KG	123	QUILOGRAMA		R\$ 5,93	R\$ 729,39
79	VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA VINHO BRANCO, TIPO NEUTRO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, LÍMPIO E SEM DEPÓSITOS, EMBALAGEM DE 750 ML	2.666	UNIDADE		R\$ 3,72	R\$ 9.917,52
TOTAL						R\$ 1.394.381,34

LOTE II – MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	UNIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
80	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORIDRATO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COR: INCOLOR, 1000ML	5642	GARRAFA		R\$ 3,52	R\$ 19.859,84
81	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO 96%, CERTIFICADO INMETRO E NORMA DA ABNT NBR 5991. EMBALAGEM FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML.	784	UNIDADE		R\$ 11,62	R\$ 9.110,08
82	ALCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% 1000 ML	72	UNIDADE		R\$ 13,87	R\$ 998,64
83	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO EM GEL 500G	512	UNIDADE		R\$ 11,24	R\$ 5.754,88



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

84	AMACIANTE ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO, FRASCO DE 2 LITROS, COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E VALIDADE.	1515	UNIDADE		R\$ 11,42	R\$ 17.301,30
85	BALDE TIPO COM TAMPA SOLTA, EM POLIPROPILENO, FECHADO (NÃO VAZADO), RESISTENTE, COM DUAS ALÇAS PLÁSTICA, FUNDO E INTERIOR LISO, COM CAPACIDADE PARA DE 50 LITROS	25	UNIDADE		R\$ 68,66	R\$ 1.716,50
86	BALDE, EM POLIPROPILENO, FECHADO (NÃO VAZADO), RESISTENTE, COM ALÇA, FUNDO E INTERIOR LISO.	20	UNIDADE		R\$ 10,73	R\$ 214,60
87	BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE 15 LITROS, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, ALÇA EM AÇO ZINCADO.	10	UNIDADE		R\$ 24,78	R\$ 247,80
88	BALDE EM POLIPIPILENO, COM ALÇA LATERAIS E TAMPA PRÓPRIA PARA USO COM SUPORTE DE PEDAL, CAPACIDADE 100L	30	UNIDADE		R\$ 88,10	R\$ 2.643,00
89	CERA LÍQUIDA VERMELHA 750ML	2044	UNIDADE		R\$ 12,16	R\$ 24.855,04
90	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML	240	UNIDADE		R\$ 12,15	R\$ 2.916,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

91	CESTO TELADO PARA LIXO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA, CAPACIDADE 100 LITROS	30	UNIDADE		R\$ 79,82	R\$ 2.394,60
92	CESTO TELADO PARA LIXO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 50 LITROS	20	UNIDADE		R\$ 54,80	R\$ 1.096,00
93	CESTO TELADO PARA LIXO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, SEM TAMPA, CAPACIDADE PARA 10 LITROS	120	UNIDADE		R\$ 8,43	R\$ 1.011,60
94	CESTO TELADO PARA LIXO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, SEM TAMPA, CAPACIDADE PARA 09 LITROS	106	UNIDADE		R\$ 7,14	R\$ 756,84
95	COADOR DE CAFÉ DE PANO 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, DIMENSÕES 20CM (DIÂMETRO) X 30CM (PROFUNDIDADE), CABO DE MADEIRA COM 16CM DE COMPRIMENTO.	20	UNIDADE		R\$ 5,39	R\$ 107,80
96	COLHER DESCARTAVEL, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, GRANDE COM 50 UNIDADES	260	PACOTE		R\$ 3,87	R\$ 1.006,20
97	COLHER DESCARTAVEL, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, GRANDE COM 1000 UNIDADES	150	CAIXA		R\$ 87,24	R\$ 13.086,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

98	COPO DESCARTÁVEL, BRANCO, COM BORDA REDOBRADA, EM POLIESTIRENO ATÓXICO, FORTE, COM CAPACIDADE PARA 150 ML, EM BALADO EM PACOTES DE 100 UNIDADES	1540	PACOTE		R\$ 5,54	R\$ 8.531,60
99	COPO DESCARTÁVEL, BRANCO, COM BORDA REDOBRADA, EM POLIESTIRENO ATÓXICO, FORTE, COM CAPACIDADE PARA 180 ML, EM BALADO EM PACOTES DE 100 UNIDADES	930	PACOTE		R\$ 6,77	R\$ 6.296,10
100	COPO DESCARTÁVEL, BRANCO, COM BORDA REDOBRADA, EM POLIESTIRENO ATÓXICO, FORTE, COM CAPACIDADE PARA 50 ML, EM BALADO EM PACOTES DE 100 UNIDADES	600	PACOTE		R\$ 4,08	R\$ 2.448,00
101	CORDA REVESTIDA PARA VARAL COM CAMADA INTERNA EM POLIÉSTER E EXTERNA EM PVC, MEDINDO 15 METROS.	120	UNIDADE		R\$ 5,70	R\$ 684,00
102	DESINFETANTE SANITÁRIO 1.000 ML	6210	GARRAFA		R\$ 7,39	R\$ 45.891,90
103	DESINFETANTE DESENGORDURANTE LIMPEZA PESADA 500 ML	12	UNIDADE		R\$ 8,93	R\$ 107,16
104	DESODORIZADOR PEDRA PARA USO EM BANHEIRO	1697	UNIDADE		R\$ 4,63	R\$ 7.857,11
105	DESODOR REFIL EM GEL	30	UNIDADE		R\$ 9,62	R\$ 288,60
106	DESODORIZADOR DE AR PERFUMADO SPRAY	2878	UNIDADE		R\$ 13,41	R\$ 38.593,98
107	DETERGENTE LIQUIDO 500ML	2754	UNIDADE		R\$ 3,52	R\$ 9.694,08
108	ESCOVÃO PARA LIMPEZA DE CHÃO COM CERDAS DE AÇO	484	UNIDADE		R\$ 17,90	R\$ 8.663,60



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

109	ESCOVÃO PARA LIMPEZA DE CHÃO COM CERDAS DE NYLON PLASTICO	980	UNIDADE		R\$ 14,96	R\$ 14.660,80
110	ESCOVINHA DE LIMPEZA DE UNHAS TIPO MANICURE, TAMANHO APROXIMADO: 7 CM x 4 CMcm	200	UNIDADE		R\$ 4,74	R\$ 948,00
111	ESCOVINHA DE MADEIRA PARA LAVAR ROUPA COM CERDAS DE POLIPROPILENO RESISTENTE	402	UNIDADE		R\$ 5,23	R\$ 2.102,46
112	ESCOVINHA PARA VASO SANITÁRIO, COM CABO RESISTENTE E CERDAS EM NYLON E SUPORTE	121	UNIDADE		R\$ 12,74	R\$ 1.541,54
113	ESPETO PARA CHURRASCO DE MADEIRA, PACOTE COM 50 UNIDADES	50	PACOTE		R\$ 5,71	R\$ 285,50
114	ESPONJA DE LIMPEZA, MATERIAL ESPUMA/NYLON, FORMATO RETANGULAR, DUPLA FACE	2090	UNIDADE		R\$ 1,05	R\$ 2.194,50
115	ESPANADOR DE PÓ, COM CABO EM MADEIRA PARA LIMPEZA, GRANDE	4	UNIDADE		R\$ 22,32	R\$ 89,28
116	ESPONJA DE LIMPEZA COM CABO	50	UNIDADE		R\$ 13,13	R\$ 656,50
117	FACA DESCARTAVEL, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, GRANDE COM 1.000 UNIDADES	36	CAIXA		R\$ 90,28	R\$ 3.250,08
118	FACA DESCARTAVEL, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, GRANDE COM 50 UNIDADES	50	PACOTE		R\$ 4,85	R\$ 242,50
119	FILME PVC 28 CM X 30MT	539	ROLO		R\$ 5,30	R\$ 2.856,70



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

120	FLANELA EM 100% ALGODÃO PARA LIMPEZA EM GERAL, PELUCIADA EM AMBOS OS LADOS, MEDINDO 28 X 38 CM	1310	UNIDADE		R\$ 3,74	R\$ 4.899,40
121	FÓSFORO 10 X 40 UNIDADES	220	MAÇO		R\$ 4,61	R\$ 1.014,20
122	FRALDAS DESCARTAVEL PARA ADULTO TAM G COM 7 UNIDADES	550	PACOTE		R\$ 21,36	R\$ 11.748,00
123	FRALDAS DESCARTAVEL PARA ADULTO TAM M COM 8 UNIDADES	550	PACOTE		R\$ 21,36	R\$ 11.748,00
124	FRALDA DESCARTÁVEL PARA CRIANÇA TAM XG COM 7 UNIDADES	1000	PACOTE		R\$ 13,94	R\$ 13.940,00
125	FRALDA DESCARTÁVEL PARA CRIANÇA TAM G COM 8 UNIDADES	1100	PACOTE		R\$ 12,51	R\$ 13.761,00
126	FRALDA DESCARTÁVEL PARA CRIANÇA TAM M COM 9 UNIDADE	1000	PACOTE		R\$ 11,53	R\$ 11.530,00
127	FRALDA DESCARTÁVEL PARA CRIANÇA TAM P COM 10 UNIDADES	1100	PACOTE		R\$ 11,72	R\$ 12.892,00
128	GARFO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, GRANDE COM 1000 UNIDADES	61	CAIXA		R\$ 66,55	R\$ 4.059,55
129	GARFO DESCARTAVEL, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, GRANDE COM 50 UNIDADES	50	PACOTE		R\$ 4,06	R\$ 203,00
130	GUARDANAPO DE PANO BRANCO 51 X 51	1525	UNIDADE		R\$ 6,10	R\$ 9.302,50
131	INSETICIDA SPRAY USO DOMÉSTICO, MULTI-USO, SEM CHEIRO, 395ML	1780	UNIDADE		R\$ 13,82	R\$ 24.599,60
132	ISQUEIRO À GÁS GRANDE	207	UNIDADE		R\$ 5,11	R\$ 1.057,77
133	ISQUEIRO À GÁS PEQUENO	24	UNIDADE		R\$ 3,52	R\$ 84,48



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

134	LENÇO DESCARTÁVEL, MATERIAL PAPEL, COMPRIMENTO 22,20 X21,50 CM	360	PACOTE		R\$ 4,29	R\$ 1.544,40
135	LIMPA ALUMINIO 500ML	362	UNIDADE		R\$ 4,44	R\$ 1.607,28
136	LIMPA DE VIDRO 500ML	400	UNIDADE		R\$ 5,46	R\$ 2.184,00
137	LUSTRA MÓVEIS 200ML	230	UNIDADE		R\$ 7,56	R\$ 1.738,80
138	LUVA PARA LIMPEZA DE PANO PIGMENTADA, TRICOTADA EM FIOS DE ALGODÃO E POLIÉSTER	8065	PAR		R\$ 5,48	R\$ 44.196,20
139	LUVA PARA LIMPEZA LATEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE	10594	PAR		R\$ 5,84	R\$ 61.868,96
140	LUVA DOIS FORROS	1512	PAR		R\$ 48,39	R\$ 73.165,68
141	MARMITEX BANDEJA 3 DIVISÓRIAS Y C/100 UNID.	150	CAIXA		R\$ 114,31	R\$ 17.146,50
142	NAFITALINA SÓLIDA EM BOLAS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 50G	431	PACOTE		R\$ 2,55	R\$ 1.099,05
143	PÁ COM CABO GRANDE	34	UNIDADE		R\$ 21,97	R\$ 746,98
144	PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR PLÁSTICO RESISTENTE, CABO PLÁSTICO 15 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA	282	UNIDADE		R\$ 4,27	R\$ 1.204,14
145	PALITO DESCARTÁVEL PARA DENTE EM MADEIRA, CAIXA COM 2000 UNIDADES	24	CAIXA		R\$ 24,26	R\$ 582,24
146	PALHA DE AÇO FINA 60G	1464	UNIDADE		R\$ 2,62	R\$ 3.835,68
147	PALHA DE AÇO GROSSA Nº 2, APLICAÇÃO EM LIMPEZA PESADA, COM 25G	520	UNIDADE		R\$ 1,58	R\$ 821,60
148	PANO DE CHÃO PISO ALGODÃO ALVEJADO	3688	UNIDADE		R\$ 8,22	R\$ 30.315,36
149	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA, COM 3M METROS, COM 48 UNIDADES	855	FARDO		R\$ 62,95	R\$ 53.822,25



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

150	PREGADOR DE ROUPA PLÁSTICO COM 12 UNIDADES	370	PACOTE		R\$ 4,60	R\$ 1.702,00
151	PAPEL TOALHA COM 02 UNIDADES 21 X 20	4328	FARDO		R\$ 7,75	R\$ 33.542,00
152	PILHA ALCALINA PEQUENA AA	538	PAR		R\$ 10,16	R\$ 5.466,08
153	PILHA ALCALINA PALITO AAA	394	PAR		R\$ 10,92	R\$ 4.302,48
154	PILHA MÉDIA	144	PAR		R\$ 6,95	R\$ 1.000,80
155	PILHA GRANDE C2	558	PACOTE		R\$ 6,72	R\$ 3.749,76
156	PRATO DESCARTÁVEL DE ISOPOR C/100 UNIDADES	100	PACOTE		R\$ 15,42	R\$ 1.542,00
157	RODO COM CABO DE MADEIRA 30CM	718	UNIDADE		R\$ 11,98	R\$ 8.601,64
158	SABÃO DE COCO EM PEDRAS DE 200G	130	UNIDADE		R\$ 3,48	R\$ 452,40
159	SABÃO EM BARRA 1 KG	1144	UNIDADE		R\$ 9,46	R\$ 10.822,24
160	SABÃO EM PÓ 500 GRAMAS	5139	UNIDADE		R\$ 5,72	R\$ 29.395,08
161	SABONETE, SÓLIDO ANTIBACTERIANO, FLAGRÂNCIA AGRADÁVEL. EMBALAGEM COM 90G	486	UNIDADE		R\$ 3,67	R\$ 1.783,62
162	SACO DE CACHORRO QUENTE	100	MILHEIRO		R\$ 24,98	R\$ 2.498,00
163	SACO DE LIXO PLÁSTICO 30 LITROS C/10 UNIDADES	2096	PACOTE		R\$ 3,06	R\$ 6.413,76
164	SACO DE LIXO PLÁSTICO 50 LITROS C/10 UNIDADES	420	MILHEIRO		R\$ 3,30	R\$ 1.386,00
165	SACO PARA LIXO REFORÇADO 100L, PACOTE COM 100 UNIDADES	8168	CENTO		R\$ 45,33	R\$ 370.255,44
166	SACO PLÁSTICO 10KG COM 100 UNIDADES	250	PACOTE		R\$ 18,13	R\$ 4.532,50
167	SACO PLÁSTICO 2KG COM 100 UNIDADES	100	PACOTE		R\$ 4,55	R\$ 455,00
168	SACO PLÁSTICO 1 LITRO COM 100 UNIDADES	50	MILHEIRO		R\$ 9,77	R\$ 488,50
169	SACO PARA MUDA	5	MILHEIRO		R\$ 94,90	R\$ 474,50
170	SACO DE JUTA PARA TERRA	1000	UNIDADE		R\$ 4,34	R\$ 4.340,00
171	SACOLA PLÁSTICO 2 KG	48	MILHEIRO		R\$ 22,99	R\$ 1.103,52



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

172	SACOLA PLÁSTICO 5 KG	6	MILHEIRO		R\$ 52,90	R\$ 317,40
173	SACOLA PLÁSTICO 10 KG	6	QUILOGRAMA		R\$ 77,52	R\$ 465,12
174	SACOLA VERDE COM ALÇA 15 LITROS	50	UNIDADE		R\$ 23,61	R\$ 1.180,50
175	SODA CAUTICA 1 KG	20	UNIDADE		R\$ 18,43	R\$ 368,60
176	TAMPA P/COPO DESCARTÁVEL DE 150 ML	330	CENTO		R\$ 5,75	R\$ 1.897,50
177	TIJELA GRANDE DESCARTÁVEL 750 ML	30000	UNIDADE		R\$ 0,51	R\$ 15.300,00
178	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PELO SINTÉTICO, MATERIAL CEPA MADEIRA COMPRIMENTO 40CM	100	UNIDADE		R\$ 25,87	R\$ 2.587,00
179	VASSOURA PIAÇAVA Nº 04 C/CABO	3084	PACOTE		R\$ 8,78	R\$ 27.077,52
180	VELA DE PARAFINA Nº 8, COM 8 UNIDADES EM CADA PACOTE	612	PACOTE		R\$ 6,49	R\$ 3.971,88
TOTAL						R\$ 1.227.152,17

2.1 - O quantitativo informado é mera estimativa do consumo para o ano de 2022 e será realizada de acordo com as necessidades do Município de Afuá, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.

2.2 - A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 07 (sete) dia, após Ordem de Fornecimento assinada pelos responsáveis, na unidade informada pelo setor responsável de cada Secretaria do Município de Afuá, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora o frete, carga e descarga do objeto, bem como, zelar pela segurança e pelo perfeito estado de conservação, enquanto estiver sob sua guarda;

2.3 - O Responsável pela certificação de recebimento fará a fiscalização e conferência do objeto, verificando se o mesmo encontra-se de acordo com as condições exigidas no Edital. Caso não se encontre será devolvido e imediatamente substituído, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após notificação da Empresa, sem qualquer ônus para a Administração. Se a substituição do objeto cotado não for realizada no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.

3 - A Prefeitura/Secretaria ou Fundo fará o pagamento pelo objeto da presente licitação, em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega dos produtos, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, onde esta será atestada pelo responsável do departamento recebedor competente.

4 - Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, que correrão também por conta e risco da licitante.

5 - Prazo de validade da presente proposta da data estipulada para sua apresentação, não inferior a 60 (sessenta) dias.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

- **A PROPOSTA DEVERÁ CONTER AINDA.**
 - **IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE**
 - NOME DA EMPRESA:
 - CNPJ:
 - INSCRIÇÃO ESTADUAL:
 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
 - REPRESENTANTE e CARGO:
 - CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
 - ENDEREÇO e TELEFONE:
 - ENDEREÇO ELETRÔNICO DA EMPRESA:
 - AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:
 - **LOCAL E DATA**
 - **NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA**



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em (ENDEREÇO COMERCIAL) _____, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Afuá,.....de.....de.....

Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo da empresa



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que nossa empresa não contrata menores de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz, cumprindo fielmente o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1998.

Local e data.

(Nome da Empresa)

(Nome do Representante Legal)

(Fazer em papel timbrado ou com carimbo do CGC)



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.483/2021
MINUTA DO CONTRATO Nº. _____/2022

O MUNICÍPIO DE AFUÁ/FUNDOS OU SECRETARIAS MUNICIPAIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. _____, com sede na _____, _____ – _____ – _____, neste ato representado pelo **Prefeito ou Secretário(a) Municipal o Sr.(a)** _____, inscrito no CPF sob nº _____, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA** _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, cidade de _____, Estado do _____, neste ato representada pelo Sr (a) _____, CPF nº _____, aqui denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo e contrato o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Tem o presente instrumento, por objeto, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS MUNICIPAIS E OUTROS ÓRGÃOS DESTA PREFEITURA, DURANTE O ANO DE 2022**, de forma parcelada, conforme Termo de Referência do Edital de Pregão nº 003/2022 e constante na proposta vencedora no valor total de R\$(-----).

DETALHAMENTO DO OBJETO

LOTE _____

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
TOTAL						

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento pelo objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega dos produtos, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, onde esta será atestada pelo responsável do departamento recebedor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, que correrão por conta e risco da contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O prazo para entrega dos produtos será de no máximo 07 (sete) dias após a solicitação do setor responsável. O Prazo será fixo e improrrogável, salvo motivo previsto em lei, comunicado pela contratada, por escrito, aos órgãos e unidades solicitantes, antes do



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

vencimento do prazo. Aceito e oficializado por escrito, pelos órgãos e unidades responsáveis, o prazo será prorrogado, dentro dos limites previstos na Lei 8666/93. Considerar-se-á como início de contagem de tempo para a execução total dos serviços, a data da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: os preços ora ajustados não sofrerão reajuste no período contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente instrumento é celebrado entre as partes, a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA: As despesas decorrentes da aquisição objeto do presente certame correrão a conta de dotações do orçamento do exercício de 2022 e terá a seguinte classificação orçamentária:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

12 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0036.2-002– Funcionamento do Gabinete do Prefeito

04.122.0037.2-006- Manutenção da Residência do Prefeito

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

04.122.0037.2-008 – Manutenção dos Serviços Administrativos

04.122.0051.2-010 – Manutenção da Secretaria de Gestão

06.122.1001.2-020 – Manutenção da Segurança Pública

3.3.90.30.01.0 – Material de Consumo

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.1002.2-022 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

08.125.0042.2-024 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social

08.244.0137.2-028 – Desenvolvimento das Ações de Cidadania e Auxílio a pessoas em vulnerabilidade

3.3.90.30.01.0 – Material de Consumo

15 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0131.2-033 – Manutenção do Programa Primeira Infância

08.243.1316.2-034 – Manutenção as Atividades do PETI

08.244.0137.2-036 – Manutenção das Atividades de Apoio e Coordenação Geral

08.244.1002.2-037 – Manutenção de Programas do FNAS

08.244.1315.2-039 – Atividades do Centro de Referência da Assistência Social– CRAS

08.244.1315.2-040 – Atividades dos Serviços de convivência e Fortalecimento de Vínculos- PSB

08.244.1315.2-041 – Manutenção Piso Variável III – Equipe Volante

08.244.1315.2-042 – Manutenção do Programa PAIF

08.244.1315.2-043 – Atividades dos Serviços – PSB – ESTADUAL

08.244.1316.2-044 – Atividade dos Serviços - SPE - ESTADUAL

08.244.1316.2-045 – Atividades do Centro de Ref. de Assist. Social – CREAS

08.244.1316.2-046 – Atividade dos Serviços e Fortalecimento de Vínculos- SPE

08.244.1316.2-047 – Manutenção do Programa PAEFI

08.244.1321.2-048 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGDBF



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

08.244.1321.2-049 – Manutenção do Programa IGDSUAS

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

16 – FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0131.2-050 – Atenção a Criança e ao Adolescente

08.243.0131.2-051 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes

08.243.0137.2-053 – Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

17– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1203.2-060 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

18– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1203.2-063 – Manutenção das Atividades de Apoio e Coordenação Geral

10.301.0200.2-066 – Manutenção da Unidade Básica de Saúde Fluvial

10.301.0200.2-068 – Manutenção da UBS Raimundo Chada

10.301.0200.2-069 – Manutenção das Equipes Estratégica em Saúde da Família Fluvial

10.301.0200.2-070 – Manutenção do Centro de Treinamento Psico Social – CAPS

10.301.0200.2-071 – Manutenção do Departamento de Atenção Básica

10.301.0200.2-072 – Manutenção do Programa Academia em Saúde

10.301.0200.2-074 - Manutenção das Estrat. em Saúde da Família Ribeirinha e Tradicional-ESFRT

10.301.0202.2-075 – Manutenção do EACS- Estratégias de Agentes Comunitário de Saúde

10.301.1322.2-077 – Manutenção Atenção Primária de Saúde – APS

10.302.0210.2-081 – Manutenção dos Postos de Saúde Zona Rural

10.302.0210.2-082 – Manutenção da Unidade Mista de Saúde

10.305.2038.2-086– Manutenção das Equipes de Agentes de Combate as Endemias - EACE

10.305.2038.2-087 – Ações de Prevenção, Recuperação e Combate a Pandemia (COVID 19)

10.305.2038.2-088 – Apoio as Ações de Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica Ambiental, Sanitária...)

10.306.0250.2-089 – Manutenção da Vigilância Alimentar e Nutricional

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15.122.1203.2-121 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura

14.452.0511.2-122 – Manutenção dos Serviços Urbanos

3.3.90.30.01.0 – Material de Consumo

22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LASER

13.813.1203.2-130 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Laser

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

20.122.0037.2-133 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

20.122.1012.2-136 – Manutenção de Mercados e Feiras



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

26 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-FEMMA

18.122.0612.2-150 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente

18.541.1010.2-152 – Programa de Proteção ao Meio Ambiente

18.541.1010.2-153 – Programa de Educação Ambiental

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

29 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMAMB

18.541.0615.2-163 – Manutenção do Programa Cidade Limpa

18.541.0615.2-164- Manutenção do Programa de Olho no Lixo

18.541.0615.2-165 – Funcionamento da Secretaria de Meio Ambiente

18.542.0615.2-167 – Manutenção da Brigada Contra Incêndio

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATANTE poderá modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA: Em caso de inobservância por parte da CONTRATADA do aqui estabelecido, garantida a defesa prévia, sofrerá ela as seguintes penalidades:

- I – advertência, na primeira vez que o fato ocorrer;
- II – multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- III - rescisão do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica expressamente reconhecido ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no art. 86 e seguintes da mesma Lei quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato está vinculado ao Edital de Pregão nº 003/2022, do Processo de Licitação nº. 2.483/2021, dele fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos.

CLÁUSULA NONA: A CONTRATADA compromete-se a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES.

Por dia de atraso o adjudicado estará sujeito a uma multa no valor de 0,5% ao dia, pela parcela inadimplente, até o limite de 20 dias, quando será considerado o inadimplemento total, sujeitando-se a multa de 10% sobre o total do inadimplemento, cuja importância deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação, perante a Secretaria Municipal da Fazenda, sob pena de ser incluída no art. 87, IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, garantida a ampla defesa. Na aplicação dessa sanção administrativa serão admitidos os recursos previstos em lei.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA O presente contrato é regido, em todos os seus termos, pela atual legislação federal sobre licitações e contratos administrativos (Lei nº 8.666/93), a qual terá aplicabilidade também onde este contrato seja omissivo.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato será exercido pelo(a) Servidor(a) _____, nomeada pelo Decreto n.º _____ de _____ de _____ de 20____, designada pela CONTRATANTE, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

As partes elegem o foro da Comarca de Afuá/PA, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas da aplicação deste instrumento. E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento digitalmente.

Afuá/PA, _____ de _____ de 2022.

Prefeito ou Secretário(a) Municipal de XXXXXXXXX
CONTRATANTE

CONTRATADA



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

ANEXO VI

Pregão Presencial 003/2022

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

Razão Social: _____.

CNPJ _____.

Endereço: _____.

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____.

Telefone: (_____) _____ Fax: (_____) _____.

Nome da pessoa para contatos: _____.

Telefone: (_____) _____ E-mail: _____.

Nome completo da pessoa que assinará o contrato: _____.

Cargo que a pessoa ocupa na empresa: _____.

Conta Bancária _____ Agencia _____ Banco _____.

RG nº.: _____ CPF: _____.

Obs.: em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

Data:

(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo com o envelope da documentação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório.